



PROCESSO	00176.002250/2024-58
INTERESSADO	Presidência do CAU/RS
ASSUNTO	Ajuste de terminologia utilizada na redação do Plano de Cargos e Salários do CAU/RS

**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPO RS Nº 1832/2024 – CAU/RS**

Aprova alteração em terminologia do Plano de Cargos e Salários do CAU/RS.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL - CAU/RS no exercício das competências e prerrogativas de que trata o artigo 29 do Regimento Interno do CAU/RS reunido ordinariamente em Pelotas-RS, (Museu do Doce, Praça Coronel Pedro Osório, Centro) no dia 30 de setembro de 2024, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que tramita perante o Ministério Público do Trabalho (MPT) o processo sob o número 001900.2014.04.000/6, do 21º Ofício Comum Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 4ª Região/RS;

Considerando que este procedimento diz respeito à obrigatoriedade do CAU/RS ter 50% dos cargos em comissão ocupados por empregados de provimento efetivo (concurados), fato este consubstanciado em Lei Federal, orientação do CAU/BR e do TCU; e

Considerando que, embora o CAU/RS esteja cumprindo faticamente o determinado pelo MPT, existe uma contradição constante no Plano de Cargos e Salários do CAU/RS, qual seja:

- no item 2 do PCS, na Definição do Cargo em Comissão, diz que será na proporção mínima de 50% para cargos de provimento efetivo, concursados.
- no item 5.2 Provimento de Cargos em Comissão, diz que será na proporção de até 50% para empregados concursados.

**DELIBERA:**

1- Por fazer constar no Plano de Cargos e Salários do CAU/RS, no item 5.2, o seguinte texto:

“Os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração serão exercidos somente para funções de direção, chefia e assessoramento, admitidos por critério de confiança, de natureza transitória, contemplando também empregados do quadro de pessoal de carreira do CAU/RS, **na proporção mínima de 50%.**”

2 - Encaminhar esta deliberação à Gerência Administrativa e Financeira para alteração do trecho aprovado no documento e posterior publicação no Portal da Transparência do CAU/RS.

3 - Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/RS.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre-RS, 30 de setembro de 2024

## Folha de Votação

	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
1	Andréa Larruscahim Hamilton Ilha				X
2	Anelise Gerhardt Cancelli				X
3	Antônio Cezar Cassol da Rocha				X
4	Ariane Pedrotti De Avila Dias	X			
5	Carline Luana Carazzo	X			
6	Carlos Eduardo Iponema Costa	X			
7	Cristiane Bisch Piccoli	X			
8	Eudes Vinícius Dos Santos				X
9	Fabiana Donatti	X			
10	Gislaine Vargas Saibro	X			
11	Guilherme Osterkamp				X
12	Isabel Cristina Valente	X			
13	José Daniel Craidy Simões	X			
14	Juliana Duré	X			
15	Manderpool Cardoso Damasio	X			
16	Marcelo Arioli Heck				X
17	Mayara Godoi Damian	X			
18	Miguel Antonio Farina				X
19	Nathália Pedrozo Gomes	X			

20	Nelci Fátima Denti Brum				X
21	Rafael Artico	X			
22	Rafaela Ritter dos Santos	X			
23	Silvia Monteiro Barakat	X			
24	Vivian Ribeiro Magalhães	X			

**Histórico da votação:**

**Reunião Plenária Ordinária Nº 160**

**Data:** 30/09/2024

**Matéria em votação:** Ajuste de terminologia utilizada na redação do Plano de Cargos e Salários do CAU/RS

**Resultado da votação:** Sim (16) Não (00) Abstenções (00) Ausências (08) Total (16)

**Impedimento/suspeição:** (00)

**Ocorrências:** -

**Condutor dos trabalhos (Presidente):** Fausto Henrique Steffen

**Secretário:** Mônica dos Santos Marques



Documento assinado eletronicamente por **MÔNICA DOS SANTOS MARQUES**, **Secretária de Apoio às Comissões e Órgãos Colegiados**, em 04/10/2024, às 09:09 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **FAUSTO HENRIQUE STEFFEN**, **Conselheiro(a)**, em 04/10/2024, às 10:35 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **169E52BC** e informando o identificador **0352138**.

Rua Dona Laura, 320 - 14º andar | CEP 90430-090 - Porto Alegre/RS  
[www.caurs.gov.br](http://www.caurs.gov.br)

00176.002250/2024-58

0352138v4